



ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Financ. 01

LEI MUNICIPAL Nº 0135/81

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 219.385,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um CRÉDITO ESPECIAL no orçamento-Programa do Município, vigente para o presente exercício, com a seguinte rubrica:

FUNÇÃO:- 10 - Habitação e Urbanismo

PROGRAMA:- 10.58 - Urbanismo

SUB-PROGRAMA:- 10.58.532 - Terminais Rodoviários

CAT.ECONÔMICA:- 4.000 -Despesas de Capital

- 4.200 -Inversão Financeira

- 4.210 -Aquisição de Imóveis R\$:219.385,00.

ART. 2º - Os recursos para ocorrer as despesas com a execução da Presente Lei, será havido através da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:-

FUNÇÃO:- 10 - Habitação e Urbanismo

PROGRAMAS:- 10.58.523 - Terminais Rodoviários

CAT.ECONÔMICA:- 4.000-Despesas de Capital

- 4.100-Investimentos

- 4.110-Obras Públicas.....R\$:219.385,00.

ART. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Fica Revogada a Lei Municipal nº116/80, de 20/09/80, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1.981.